



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
EE PADRE JOSUÉ SILVEIRA DE MATTOS – EF E EM  
RUA MANOEL MOLINA MARTINS, 355, VILA BRASIL  
Tel. (19) 3622-2191 Email [e020540a@educacao.sp.gov.br](mailto:e020540a@educacao.sp.gov.br)

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR NO AMBIENTE SALA DE LEITURA**

A Direção da EE PADRE JOSUÉ SILVEIRA DE MATTOS, município de São João da Boa Vista/SP, Diretoria de Ensino da Região de São João da Boa Vista, torna pública a **abertura do processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar na SALA DE LEITURA no ano de 2017**, nos termos da Resolução SE 10/2012, Resolução SE 75/2013 e Resolução SE 70/2011 alterada pela Resolução SE 14/2016 e pela Resolução SE 70/16, conforme segue:

### **I – DO REQUISITO PARA CREDENCIAMENTO:**

São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura:

- 1 – ser portador de diploma de licenciatura plena;
- 2 – possuir vínculo ativo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação docente, classificados em unidades escolares da área da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista, observada a seguinte ordem de prioridade por situação funcional:
  - a) Docente readaptado;
  - b) Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
  - c) Docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- 3 - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura que funcione no âmbito da própria unidade escolar, devendo, para atuar em escola diversa, solicitar e ter previamente autorizada a mudança de sua sede de exercício, nos termos da legislação pertinente;
- 4 - Somente poderá haver atribuição de sala ou ambiente de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação, que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e também de Diretoria de Ensino.
- 5 - É vedada a atribuição de aulas desse projeto aos docentes contratados por prazo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009 (Categoria “O”).

### **II – DO PERFIL PROFISSIONAL:**

Para o desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, o docente deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- 1 - seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;
- 2 - conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- 3 - domine programas e ferramentas de Informática.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
EE PADRE JOSUÉ SILVEIRA DE MATTOS – EF E EM  
RUA MANOEL MOLINA MARTINS, 355, VILA BRASIL  
Tel. (19) 3622-2191 Email [e020540a@educacao.sp.gov.br](mailto:e020540a@educacao.sp.gov.br)

### **III – DO CREDENCIAMENTO:**

**A inscrição será efetuada na própria escola situada à Rua Manoel Molina Martins, das 8h às 17h, nos dias 05, 06 e 07 de abril de dois mil e dezessete,** devendo para tanto apresentar originais e cópias reprográficas simples dos seguintes documentos:

1. Diploma de Licenciatura Plena;
2. RG e CPF;
3. Entregar Projeto de trabalho elaborado nos termos da resolução SE15/2009 que deverá contemplar: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de Realização e Avaliação, bem como preencher a Ficha de Credenciamento;

### **IV – DA SELEÇÃO:**

Para fins de seleção, será considerado:

- 1- A pertinência e adequação do projeto de trabalho;
- 2- A avaliação com base na entrevista, que será agendada em data posterior ao momento da inscrição;
- 3- O pleno atendimento aos requisitos para o desempenho das atribuições;
- 4- Submeter-se à entrevista, que versará sobre o projeto de trabalho apresentado, a ser realizada em dia e horário agendado posteriormente pela direção.

### **V– DA CARGA HORÁRIA:**

O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária de 40 horas semanais, distribuídas nos períodos manhã, tarde e noite.

### **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá seu credenciamento indeferido;

2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, que lhe foi atribuída, perderá, a qualquer tempo, a função junto ao projeto, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.

### **VII – VAGA DISPONÍVEL – 01**

São João da Boa Vista, 30 de março de 2017.

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO

RG: 18.458.319-6

Diretor de Escola